

DECRETO Nº2.982, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo o dia 28 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 64-A, inciso III da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º É Decretado ponto facultativo o dia 28 de março de 2024, em virtude das comemorações do Sexta-feira Santa.

Art. 2º Os serviços essenciais da Prefeitura Municipal não ficam dispensados do cumprimento do horário normal de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 20 de março de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração